Assinaturas digitais qualificadas com o Cartão de Cidadão





Definições

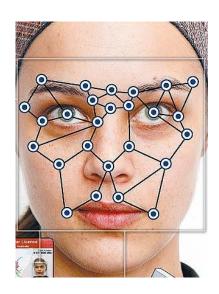
- Autenticação
 - capacidade de garantir que uma entidade é quem afirma ser

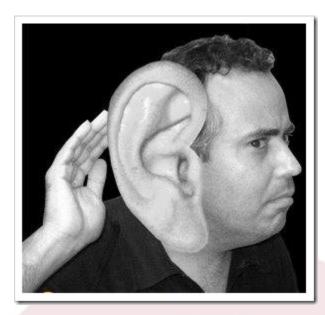


Autenticação - Mundo real











Autenticação - Informática

- Segredo
 - Senha
- Algo que possuímos
 - Token criptográfico
- Algo que somos
 - Dados biométricos
 - Impressão digital
 - Íris, Voz, face











Definições

- Não-repúdio
 - capacidade de impedir que uma entidade negue a sua participação numa transação



Não-repúdio - Mundo real

Assinaturas (em alguns casos têm de ser presenciais)

Travillo ampos



Não-repúdio – Informática

- Assinaturas electrónicas qualificadas
 - Pessoais: com cartão do cidadão
 - Documentos, emails, ...
 - Empresas: ex. facturas, ...







- Assinaturas digitais
 - O que são?
 - Como funcionam?
 - Qual é a sua validade legal?
 - Como se faz uma assinatura digital?



Conceitos

- Assinaturas digitais
 - Mecanismo criptográfico que permite garantir o não-repúdio
- Não confundir:
 - Assinaturas digitalizadas
 - Assinaturas electrónicas
 - Assinaturas digitais
- Embora parecidos, têm significados e validade legais diferentes.



Assinaturas digitalizadas

- Conversão de uma assinatura manuscrita em suporte físico (ex. papel) para uma imagem em suporte digital (ex. ficheiro)
 - Muito fácil de copiar
 - Sozinha não dá garantias de não-repúdio
 - Exemplo de utilização: Fax

Travillo ampos



- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Assinatura electrónica: resultado de um processamento electrónico de dados susceptível de constituir objecto de direito individual e exclusivo e de ser utilizado para dar a conhecer a autoria de um documento electrónico;
 - Exemplo: simples escrita do nome completo para identificar o remetente de um documento electrónico (email, .doc, pdf, etc)



- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Assinatura electrónica avançada: assinatura electrónica que preenche os seguintes requisitos:
 - Identifica de forma unívoca o titular como autor do documento;
 - A sua aposição ao documento depende apenas da vontade do titular;
 - É criada com meios que o titular pode manter sob seu controlo exclusivo;
 - A sua conexão com o documento permite detectar toda e qualquer alteração superveniente do conteúdo deste;
 - Exemplo: assinaturas arbitradas: www.hellosign.com e www.eevid.com
 - Neste contexto as assinaturas digitalizadas são válidas



- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Assinatura digital: modalidade de assinatura electrónica avançada baseada em sistema criptográfico assimétrico composto de um algoritmo ou série de algoritmos, mediante o qual é gerado um par de chaves assimétricas exclusivas e interdependentes, uma das quais privada e outra pública, e que permite ao titular usar a chave privada para declarar a autoria do documento electrónico ao qual a assinatura é aposta e concordância com o seu conteúdo e ao destinatário usar a chave pública para verificar se a assinatura foi criada mediante o uso da correspondente chave privada e se o documento electrónico foi alterado depois de aposta a assinatura;
 - Exemplo: email com certificados digitais em ficheiros



- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Assinatura electrónica qualificada: assinatura digital ou outra modalidade de assinatura electrónica avançada que satisfaça exigências de segurança idênticas às da assinatura digital baseadas num certificado qualificado e criadas através de um dispositivo seguro de criação de assinatura;
 - Nem todas as assinaturas digitais são qualificadas
 - Exemplo: assinaturas digitais com cartão de cidadão

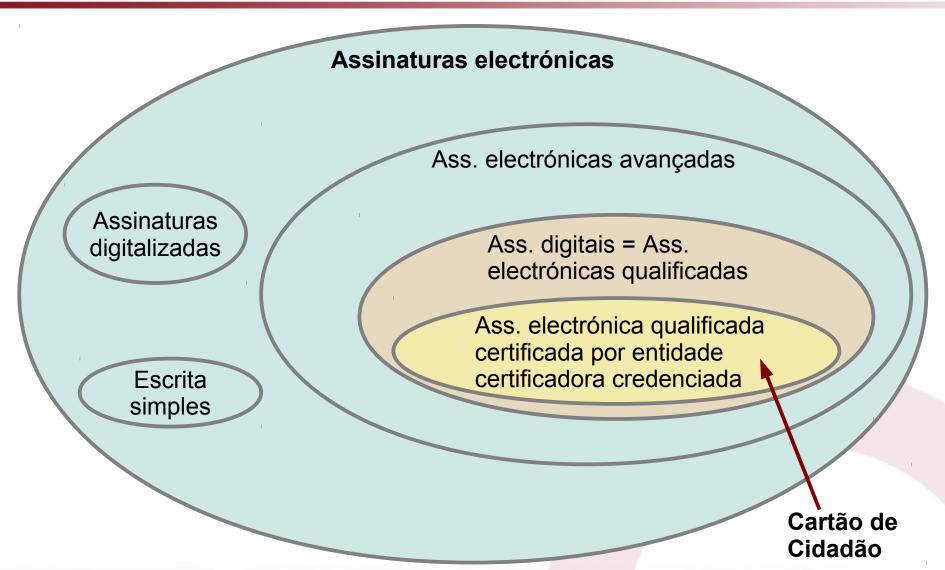


- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Dispositivo seguro de criação de assinatura: dispositivo de criação de assinatura que assegure, através de meios técnicos e processuais adequados, que:
 - Os dados necessários à criação de uma assinatura utilizados na geração de uma assinatura só possam ocorrer uma única vez e que a confidencialidade desses dados se encontre assegurada;
 - Os dados necessários à criação de uma assinatura utilizados na geração de uma assinatura não possam, com um grau razoável de segurança, ser deduzidos de outros dados e que a assinatura esteja protegida contra falsificações realizadas através das tecnologias disponíveis;



- Definição legal (Decreto-Lei 62/2003):
 - Dispositivo seguro de criação de assinatura:
 (continuação)
 - Os dados necessários à criação de uma assinatura utilizados na geração de uma assinatura possam ser eficazmente protegidos pelo titular contra a utilização ilegítima por terceiros;
 - Os dados que careçam de assinatura não sejam modificados e possam ser apresentados ao titular antes do processo de assinatura;







Assinaturas com Cartão de Cidadão (DL 62/2003)

- Assinatura electrónica qualificada certificada por entidade certificadora credenciada
 - Assinatura electrónica qualificada → já falámos
 - certificada por entidade certificadora → uma 3^a entidade (conhecida como entidade certificadora, ou CA) que certifica a identidade (certificados digitais, norma x.509)
 - credenciada → essa 3ª entidade legalmente autorizada e reconhecida para emitir identidades digitais: entidade credenciadora
 - Em Portugal, o organismo que exerce essa função é a <u>Autoridade Nacional de</u> <u>Segurança</u> (ANS) DL 116-A/2006



Porque é que o sistema das assinaturas com cartão de cidadão é tão complexo?

- Sistema baseada em <u>criptografia assimétrica</u>
- Tipos de cifra:
 - Simétrica a mesma chave para cifrar e decifrar
 - Troca-se de chave regularmente (duração <= 1 dia)
 - Assimétrica a chave que cifra é diferente da chave que decifra
 - As chaves identificam entidades, permanecem as mesmas por longos periodos (duração: 1 a 5 anos)



Criptografia assimétrica e o DL 62/2003

- Terminologia tecnologicamente neutra
- Criptografia assimétrica:
 - Chave privada (não pode ser divulgada) → dados de criação de assinatura
 - Chave pública (deve ser divulgada) → dados de validação de assinatura
 - Assinatura digital → Ass. electrónicas qualificadas
- No DL n\u00e3o existe refer\u00e9ncia \u00e0 cifra de dados
 - Porque o CC n\u00e3o o permite fazer (infelizmente)



Certificados digitais

- As chaves públicas
 - São um conjunto grande de bits >= 1024 bits
 - Sozinhos não permitem identificar ninguém
 - É necessário <u>addicionar informação da identidade</u>
 (ID) do dono da chave pública
- Como adicionar o ID?
 - ID + Chave pública
 - Não é seguro, é fácilmente forjado
 - Certificados digitais (x.509)
 - ID + Chave pública + T + assinatura da EC



Como se validam assinaturas?

- Com o certificado digital (chave pública) de quem assinou
- E com o certificado digital da EC que assinou o certificado digital
- E quem assina o certificado da EC?
 - Outra EC (cadeia)
 - Ou ela própria (auto assinado)
 - Ela própria? Mas isso é de confiança?
 - » Se for credenciada sim.



Como se validam assinaturas?

- Como é que obtemos os certificados das EC, nomeadamente os auto assinados?
 - A maioria dos credenciados já vêm pré-instalados nos SO e programas (ex. Browsers)
 - Os outros podem ser adicionados pelos utilizadores: perigo!



This Connection is Untrusted

You have asked Firefox to connect securely to **www.cacert.org**, but we can't confirm that your connection is secure.

Normally, when you try to connect securely, sites will present trusted identification to prove that you are going to the right place. However, this site's identity can't be verified.

What Should I Do?

If you usually connect to this site without problems, this error could mean that someone is trying to impersonate the site, and you shouldn't continue.

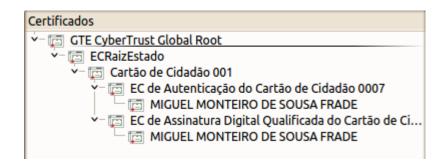
Get me out of here!

- Technical Details
- I Understand the Risks



Como se validam assinaturas?

Cadeia de certificados no Cartão de Cidadão



- É preciso tê-los <u>TODOS</u> para validar uma assinatura
 - O GTE já vem pré-instalado
 - Os outros são instalados com o SW do cartão
 - Ou terão de ser instalados manualmente



Certificados das ECs (ou certificados de raíz)

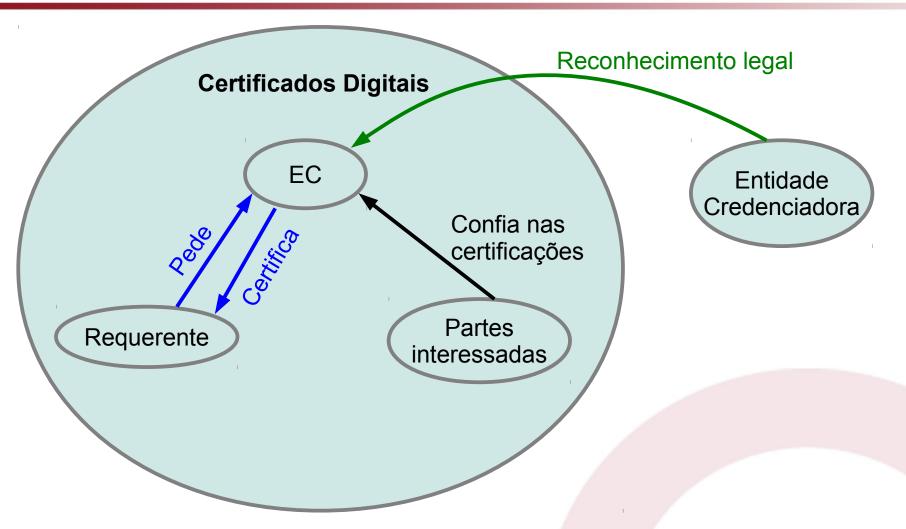
- Quem decide quais são pré-instalados?
 - Os fabricantes dos SOs e dos programas
- Posso confiar nos fabricantes?
 - Normalmente baseiam-se em listas governamentais das ECs credenciadas
 - Portugal: www.gns.gov.pt/gns/pt/tsl/
 - É preciso pagar para ser credenciado
 - » E os certificados não são gratuitos!
 - Então, isto dos certificados é um negócio?
 - Sim, também é um negócio!
 - Embora existam exceções (www.cacert.org)



Certificados das ECs (ou certificados de raíz)

- Então €€€ = segurança ?
 - Não! É preciso haver **confiança** no sistema.
 - Confiança
 - Não se compra
 - Não se resolve só com criptografia
 - Não se resolve só com meios técnicos
 - É preciso conquistá-la
 - » A entidade credenciadora dá credibilidade ao sistema







Cartão de Cidadão

- Substitui 5 cartões:
 - Bilhete de identidade
 - segurançasocial
 - cartão de contribuinte;
 - cartão de utente
 - cartão de eleitor (??)

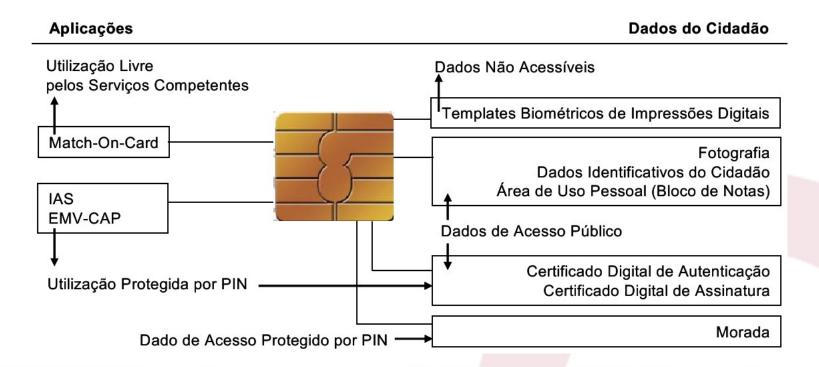






Cartão de Cidadão

 Smart card (cartão inteligente): tem um microcomputador embebido





Cartão de Cidadão

- Realiza operações criptográficas
- Tem 3 PINs com 4 algarismos cada:
 - Autorizar a indicação de morada
 - Autenticação do titular
 - Produzir uma assinatura digital
 - Assinatura electrónica qualificada certificada por entidade certificadora credenciada



Cartão de Cidadão – Requisitos

- Leitor de smartcards
- PINs
- Software http://www.cartaodecidadao.pt/











Cartão de Cidadão

- Aplicação fornecida http://www.cartaodecidadao.pt/
 - Permite ver os dados visíveis no cartão físico
 - Ver a morada (com PIN)
 - Ver os certificados
 - Permite alterar os códigos PIN
 - Bloco de notas(1000 carateres) ????





Cartão de Cidadão

- Exercício 1 ler os dados gravados no cartão de cidadão
 - Introduzir o cartão no leitor
 - Abrir a aplicação do "cartão de cidadão"
 - Esperar alguns segundos pela leitura
 - Navegar pelas diferentes abas



Cartão de Cidadão – Autenticação

- Alguns sítios já suportam autenticação com o CC
 - www.portaldasfinancas.gov.pt
 - http://queixaselectronicas.mai.gov.pt
 - http://www.portaldasescolas.pt (matrícula electrónica)
 - ...
- Fora do âmbito desta atividade
 - É relativamente simples de fazer
 - Consultar manual do Cartão de Cidadão



- Requisitos
 - Além do que já foi referênciado (PIN, leitor, SW do CC)
 - Programas que permitam usar assinaturas digitais, exemplos:
 - Adobe Reader (0€) → reconhece e valida assinaturas digitais em PDF
 - Adobe Acrobat (700€) → reconhece, valida e faz assinaturas digitais em PDF
 - DigiSigner (0€ 14 dias, 35€) → reconhece, valida e faz assinaturas digitais em **PDF**
 - Thunderbird (0€), Outlook (100€) → reconhece,
 valida e faz assinaturas digitais nos emails



- Exercício 2 validar um PDF assinado
 - Não é preciso ter leitor de smartcards
 - Configurar o Adobe Reader:
 - 1. clique em Editar → Preferências → Assinaturas → Verificação → Integração com o Windows
 - 2. No separador Integração com o Windows e coloque um visto na 1ª opção
 - NOTA: Se o SW do CC não estiver instalado é necessário instalar TODOS os certificados primeiro
 - 3. Abrir o PDF assinado
 - Clicar em cima da assinatura



- Exercício 3 Assinar um PDF com o CC
 - DigiSigner → Abrir PDF a assinar
 - Assinar documento → "Não são permitidas alterações"
 - Escolher o certificado "Assinatura Digital"
 - Avançado → URL do servidor (validação cronológica):
 - http://ts.cartaodecidadao.pt/tsa/server
 - Algoritmo de hash: SHA256 (mais seguro)
 - Assinar



- Exercício 4 Assinar um email
 - Criar conta no Gmail só para este exercício
 - Configurar o Thunderbird e testar envio e receção de email
 - No Thunderbird:
 - Manual do cartão do cidadão: pag. 56
 - Trocar emails com os colegas
 - Validar email



Bibliografia

- Decreto de Lei nº 290/1999
- Decreto de Lei nº 62/2003
- André Zuquete, Segurança em Redes Informáticas, FCA, 4ª edição → Capítulo 3
- Manual do Software do cartão de cidadão (https://www.portaldocidadao.pt/ccsoftware/Manual_Carta o de Cidadao v1.24.1.pdf)